

BATISMO E COMPADRIO NOS REGISTROS DA FREGUESIA DE VILA BOA DE GOYAZ (1764-1808) ATUAL CIDADE DE GOIÁS

José Luiz de Castro¹

DOI: <https://doi.org/10.47306/978-65-88213-16-2.332-350>

Sumário: 1 Introdução; 2 O Sacramento do Batismo; 3 Compadrio na População Escrava; 4 As alforrias na Pia Batismal; 5 Considerações Finais; Referências.

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista a importância que a igreja sempre deu ao sacramento do batismo, ele deve ter iniciado em Goiás, a partir de 1726, com a chegada de portugueses e paulistas. Além do mais, o primeiro visitador diocesano em 1734 fala em suspensão e multa de duzentas oitavas de ouro para o padre e o capelão que admitissem como padrinho de batismos as pessoas que vivessem com concubinato com a mãe da criança.²

O nosso propósito neste congresso é trazer à baila uma reflexão sobre o Batismo e a relação de compadrio em Vila Boa de Goiás no final do século XVIII e início do século XIX. Neste contexto, a principal força do trabalho no Brasil foi realizada pelos africanos e seus descendentes escravizados. Batismo e relação de compadrio foi uma das estratégias encontradas pelos escravos para sobreviver numa sociedade marcada pela violência e desigualdade social. A pesquisa pretende abordar também até que ponto os senhores e seus familiares participavam como padrinhos dos seus escravos ou como as relações do concubinato poderiam interferir nas alforrias desses escravos. Nossa principal fonte de informação são os registros paroquiais de batismo de livres e escravos da cúria diocesana da cidade de Goiás.

¹ José Luiz de Castro é doutor em história pela Unesp de Franca. Atualmente é professor da PUC/ GO e pós-doutorando da UNICAMP sob a tutoria de Dra. Nima I. Spigolon, Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação de Jovens e Adultos (GEPEJA), Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas, Educação e Sociedade (GPES). O presente artigo faz parte de nossa pesquisa de doutorado e contou com a bolsa da CNPq durante os anos de 2005 a 2008. E-mail: castrojlui@yahoo.com.br

² COPIA dos capítulos da primeira e da última visita, que fez o Doutor Alexandre Marquez do Valle, visitador que foi destas minas de Goyaz. Vila Boa de Goyaz, 1734. Fotocópia. Acervo documental. Instituto de Pesquisa e Estudos Históricos do Brasil Central, Universidade Católica de Goiás, Goiânia.

2 O SACRAMENTO DO BATISMO

Desde o primeiro visitador Padre Alexandre até o último visitador diocesano em 1824, encontram-se várias documentações referentes ao batismo de escravos, indígenas e da população em geral. Em cada documento aparece uma questão relacionada ao batismo. Padre José Frias de Vasconcelos, por exemplo, chama atenção dos párocos na instrução dos escravos para receber o batismo e a eucaristia. Em 1751, Dom Antônio do Desterro publica uma pastoral exigindo que as parteiras soubessem a forma de batizar.

E porque as mulheres, que tem ofício de parteiras devem ser peritas na forma de batizar, mandamos ao Douro Vigário Geral, ou da Vara as obriguem com pena de excomunhão a examinar-se com eles da sobredita forma, e aprovando-as lhes darão certidão para exercitarem seu ofício [...].³

As exigências de Dom Antônio do Desterro em fornecer certificado para as parteiras estão de acordo com as exigências tridentinas. Conforme este documento, o pároco e seus auxiliares deveriam ensinar aos fregueses nas estações das missas a forma de batizar para que ninguém morresse sem receber este sacramento. No caso das parteiras, deveriam ser afastadas do ofício e das igrejas até aprender como batizar.⁴ As parteiras desempenharam importante função social não só em Goiás, mas em todo Brasil. Além de realizarem partos e tratar de doenças exclusivamente femininas, possuíam prestígio junto a comunidade com seus sábios conselhos. Desse modo, as parteiras se tornavam madrinhas de ao menos um filho da família, por prestar o serviço. Entretanto, na maior parte, elas eram escravas e isso causava desconfiança de alguns, levando as faculdades de medicina, em 1832, a criarem cursos específicos para as parteiras (MAGALHÃES, 2004, p. 197-198).

Na realidade, havia grande preocupação por parte da Igreja na difusão do cristianismo, e o sacramento do batismo sempre foi a porta de entrada do fiel a esta instituição. Com os indígenas não seria diferente. Para Silva e Souza (1978), “cento e treze meninos foram batizados, de uma vez, no governo de Luiz da Cunha Menezes” (1778-1783). Além das crianças, conta-se o episódio da índia que chorou e reclamou até ser batizada:

Em consequência dessa primeira expedição vieram depois oitenta e oito Caiapós, e depois conduzidos pelos pedestres João Ribeiro e Antônio Lopes duzentos, que

³ PASTORAL do Exmo e Rvm Senhor D. Fr. Antônio do Desterro em que se acha a reforma de Disciplica Ecclesiastica nestes Goyaz, Cuja copia havia de outra freguesia por nesta Se não achar registrada aqui fiz transladar, e he da Maneira Seguinte. 1751. Fotocópia. Acervo documental. Instituto de Pesquisa e Estudos Históricos do Brasil Central, Universidade Católica de Goiás, Goiânia, fl. 105.

⁴ O título X das *Constituições Primeiras da Bahia* trata da forma deste primeiro sacramento da iniciação Cristã. Consiste o batismo na externa ablução do corpo feita com água natural e com as palavras que Cristo instituiu por sua forma. A matéria deste sacramento é a água natural, as outras águas artificiais não servem para a realização deste sacramento. A forma são as palavras utilizadas na realização deste sacramento: “Eu te baptizo em nome do Padre, e do Filho, e do Espírito Santo” (VIDE, 2007, [LIVRO 1, Título X]).

vieram a esta Villa e se batizaram, sendo S. Excelência padrinhos de todos os filhos dos caciques, e convidando para os outros as pessoas mais qualificadas (SILVA e SOUZA, 1978, p. 98)

Percebe-se, através deste fato, o grande número de indígenas que foi batizado na Capitania de Goiás.⁵ Mas o fato acima revela a influência que o compadrio exercia na sociedade da mineração. Em um contexto de constantes massacres contra as nações indígenas, as alianças com as autoridades políticas eram sempre uma estratégia na defesa contra esses genocídios. Houve nações que guerrearam com os povoadores durante mais de um século. Todavia, a política régia buscava no batismo uma forma de domar o indígena, convertendo-o ao cristianismo.

Em relação aos escravos, os assentos batismais são enquadrados num sistema que os reúne em dois grandes grupos: os nascidos no âmbito da sociedade colonial e os nascidos fora dela. O primeiro grupo organiza-se com base no critério da cor e o segundo com base no critério de nação/procedência guiné, angola, mina, etc. (SOARES, 2000, p. 35-36). A tabela 1 apresenta a origem geográfica das mães escravas

Tabela 1 – Procedência das mães escravas

Procedência	Qtd.	%
Angola	188	8,64
Anta	1	0,05
Benguela	1	0,05
Cabo Verde	1	0,05
Córrego de Jaraguá	1	0,05
Congo	5	0,23
Crioulo	686	31,53
Gentio	1	0,05
Guiné	2	0,09
Indígena	3	0,14
Mina	370	17,00
Nagô	8	0,37
Não Identificado	902	41,45
Pilar	1	0,05
Rio de Janeiro	2	0,09
São Félix	1	0,05
São Paulo	3	0,14
Total	2.176	100

Fonte: BATISMO de escravos. Vila Boa de Goyaz, Livro 2/Livro 3/Livro 4, 1764-1808. Manuscrito. Arquivo Geral da Diocese de Santa Ana de Goiás, Cidade de Goiás.

Conforme a tabela 1, há um total de 2.176 inocentes batizados na freguesia de Vila Boa, mas o alvo da atenção são as mães. O importante aqui é conhecer a nação destas escravas

⁵ O historiador Silva e Souza (1978) recolheu muitos fatos da tradição oral. Nos assentos de batismos que arrolamos para esta pesquisa não encontramos dados que comprovem esta quantidade de indígena batizado no mesmo dia. No entanto, há varias referências de crianças indígenas nos livros de batismos de escravos e livres. No termo de abertura do livro de batismo (n. 4) de “brancos, pardos, pretos livres” da freguesia de Vila Boa, em 1805, o padre menciona 37 filhos de indígenas que foram batizados por ele.

que chegaram a Vila Boa. No período em que se copilaram os registros de adultos e inocentes, percebe-se que houve várias mudanças de sacerdotes na paróquia em estudos. Alguns, muitos sintéticos e até negligentes nas anotações. O que confirma isso foram as observações e as multas aplicadas pelos visitantes diocesanas na capitania. A pesquisa revelou as várias regiões do continente africano de que procederam as mães destes neófitos. Em contrapartida, as mães nascidas no âmbito da sociedade colonial têm em comum o fato de serem privadas de ascendência, pelo menos nas atas de batismo. São anotadas como crioulas, pardas, pretas, mulatas, ou, simplesmente, “escrava de fulano de tal”. Em relação a cor, encontraram-se 277 mães pardas, 87 pretas e uma mulata. Um dos exemplos de maior destaque da utilização da cor como critério de organização dos grupos foi a criação das diversas irmandades. Em relação às mães crioulas, o seu número é bem expressivo na paróquia de Vila Boa. Corresponde à primeira geração nascida na cidade e que, supostamente, pelo menos nos primeiros anos de vida, mantém vínculos com a mãe e, conseqüentemente, com a cultura dominante (SOARES, 2000, p. 100).

No tocante ao casamento, os registros de batismo permitem levantar algumas questões. Embora Antonil (1982) mencione o costume dos proprietários casarem seus escravos, parece que em Goiás eles não observaram as *Constituições* nem seguiram os vários visitantes diocesanos, que chamaram a atenção para o fato, o número de mães casadas citadas nas atas do batismo é bastante reduzido, a ideia de um Brasil bastardo, com exceção dos filhos da elite, produziu-se através das considerações do “olhar europeu”. Viajantes e cronistas europeus percebiam com estranheza o número expressivo de filhos naturais e sua convivência pacífica com os demais habitantes. Em Vila Boa, encontra-se uma grande proporção de filhos naturais na população escrava. Conforme os dados computados, foi realizado um total de 2.216 batismo de inocentes em toda a freguesia de Santa Ana, com suas capelas filiais, no período de 1764-1808. Destes inocentes lavados à pia batismal 575 (25,9%) são filhos de escravos casados, 1619 (73,1%) são ilegítimos, ou seja, o nome do pai não aparece nas atas do batismo, e 22 (1,0%), crianças expostas.⁶

No decorrer dos séculos, a igreja procurou regulamentar este sacramento. Havia um costume de escolher vários casais de padrinhos ou escolher Nossa Senhora ou uma Santa padroeira local como madrinha. Todas estas práticas foram proibidas pelo Concílio de Trento, mas muitos desses costumes continuam até hoje. No Brasil, os ritos da igreja foram codificados no Sínodo da Bahia em 1707. Segundo este código, o pároco devia batizar o recém-nascido até oito dias após o nascimento. Cada criança devia ter somente uma madrinha com mais de 12

⁶ BATISMO de escravos. Vila Boa de Goyaz, Livro 2/Livro 3/Livro 4, 1764-1808. Manuscrito. Arquivo Geral da Diocese de Santa Ana de Goiás, Cidade de Goiás.

anos de idade e um padrinho com mais de 14 anos. Os pais da criança eram proibidos de serem seus padrinhos, bem como os membros das ordens religiosas. Os locais da celebração do batismo não eram apenas nas Igrejas matrizes ou sedes das paróquias. Aconteciam também em oratórios das fazendas, nas casas particulares e capelas filiais. A freguesia de Santa Ana de Vila Boa possuía várias capelas distantes com capelães sustentados pelo pároco.

A tabela 2 nos aponta o número dos adultos e inocentes que foram batizados. Muitos sacramentos ocorriam nas desobrigas, mas a maioria acontecia na igreja matriz durante o ano.

Tabela 2 – Local dos batizados

Local	Qtd.
Aldeia de São José de Mossâmedes	7
Capela de N. S. da Abadia de Curalinhos	2
Capela de N. S. do Pilar de Ouro Fino	117
Capela de N. S. do Rosário da Barra	51
Capela de São João do Ferreiro	3
Em Casa	14
Fazenda Cachoeira	1
Engenho Sando Izidoro	16
Sede da Paróquia	2.664
Total	2.875

Fonte: BATISMO de escravos. Vila Boa de Goyaz, Livro 2/Livro 3/Livro 4, 1764-1808. Manuscrito. Arquivo Geral da Diocese de Santa Ana de Goiás, Cidade de Goiás.

O padre, nestes casos, era muitas vezes obrigado a se deslocar quilômetros para celebrar missas e batismos, retornando após certo tempo para transcrevê-los nos livros apropriados, na sede da paróquia, e poderia ocorrer a perda de alguns registros ou de alguma informação. Percebeu-se nas anotações das atas do batismo que havia uma preocupação em registrar os assentos, seguindo uma ordem cronológica como dia, mês, ano, nome do inocente ou do adulto, pais e padrinhos.⁷ Todavia aparecem muitos casos de inocentes ou adultos anotados nos anos posteriores ao batismo, principalmente os batizados das capelas rurais. Em tais locais e em ocasiões como a desobriga, cabia aos párocos efetivar o sacramento do batismo e lembrar sua importância como “Porta por onde se entra na Igreja Católica” e garantia da salvação da alma. Neste sentido, fica fácil a compreensão dos 14 batizados que foram realizados em casa. Geralmente, isso ocorria em situações de doença, quando o adulto ou inocente corria riscos de vida.⁸ A tabela 2 ainda apresenta um total de 2.664 batizados de escravos na sede da paróquia, ao passo que a capela filial de Ouro Fino aparece em segundo lugar; e em seguida, a Igreja de Nossa Senhora do Rosário (Barra) com 51 batismo.

⁷ BATISMO de escravos. Vila Boa de Goyaz, Livro 2/Livro 3/Livro 4, 1764-1808. Manuscrito. Arquivo Geral da Diocese de Santa Ana de Goiás, Cidade de Goiás.

⁸ Mas entre os ricos, Debret (apud Priore, 2007, p. 95) observou que muitas vezes o batismo era realizado no oratório da casa por um eclesiástico amigo da família; neste caso, a cerimônia religiosa constituiu um pretexto para uma reunião brilhante que acontecia à tarde e se alastrava noite adentro, findando com um magnífico chá.

As capelas materializavam sentimentos e promessas de seus idealizadores. Poderiam, pois, nascer de circunstâncias fortuitas e imprevistas. Lugar para orações diárias, ladainhas, novenas e festas devocionais, as capelas eram também espaço para a celebração dos sacramentos.⁹ Deste modo, as capelas que conseguiam vingar constituíam uma forma de exigência da presença do sacerdote. Certamente, elas atraíam missionários volantes, mas ainda despertavam nos colonos, que nelas se reuniam, a ambição de contar com um capelão ou ter estabelecido um curato. Isto dependia da boa vontade dos bispos, mas em especial da capacidade dos colonos de sustentar seu vigário (CASTRO, 2006, p. 124).

A dificuldade da presença de sacerdotes abriu um espaço para a intervenção dos leigos na administração do sagrado. Ermitões, beatos, beatas e irmãos, por sua condição de leigos, estavam mais preocupados em assegurar a proteção divina do seu cotidiano do que em cumprir determinações canônicas ou seguir a ortodoxia de dogmas estabelecidos. Decisões como a escolha do padroeiro e das devoções, a organização das festas e das celebrações religiosas terminavam por responder às necessidades dos leigos e não às normas da hierarquia. Assim, surgiam as capelas dedicadas à Nossa Senhora da Abadia, Senhora do Rosário, a São João Batista, a São José, a Santo Antônio e a Santo Isidoro. As capelas foram o repositório apropriado para a religiosidade popular portuguesa dos colonos. Sem vigilância estrita, os colonos desenvolveram uma fé marcada pela presença do milagroso e do extraordinário. Acreditando ter recebido graças, muitos devotos em agradecimento, erigiam capelas e ermidas dedicadas a estes santos.

Mesmo sendo precárias, as capelas remetiam de forma inconfundível à presença branca e portuguesa, era também a representação do poder, do universo colonial, que se afirmavam aos poucos. Por meio do padroado régio, muitas paróquias atingiam o *status* de colação régia com párocos, recebendo cômguas da Coroa portuguesa. Em 1769, o então governador e capitão general de Goiás, João Manoel de Melo escrevia ao rei de Portugal, apresentando uma relação das paróquias coladas e encomendadas da Capitania de Goiás que estavam ligadas ao bispado do Rio de Janeiro e do Grão Pará. No tocante à paróquia de Vila Boa, pertencente ao bispado do Rio de Janeiro, o relatório cita as capelas filiais mencionadas na tabela acima e aponta como vigário de Nossa Senhora do Rosário da Barra o padre “Domingos Róis de Carvalho”. Além disso, a população aparece no documento com 5200

⁹ Cf. REGISTRO de uma provisão do Bispo do Rio de Janeiro a favor de Dona Petrolina do Amor Divino para poder rezar missa no Oratório da Capela de sua residência por tempo de quatro anos. In: REGISTRO de Pastorais e Editais dos Prelados. Visitadores ou Vigários da Vara. Meia Ponte, 1771-1859. Manuscrito. Acervo documental. Instituto de Pesquisa e Estudos Históricos do Brasil Central, Universidade Católica de Goiás, Goiânia.

peças de confissão.¹⁰ É importante registrar que nesse mesmo ano foram realizados em toda paróquia 106 batismos de escravos, sendo 42 adultos e 64 inocentes. o baixo número de escravos adultos batizados neste ano foi resultado do processo de mudanças que ocorreu em Goiás, no final do século XVIII. Em 1781, Dom Luís de Menezes se queixava de que havia anos não se importavam escravos por falta de dinheiro para pagamento dos prazos. Desse modo, os registros de batizados parecem confirmar esta situação. Apesar da extensão da capitania de Vila Boa, há registros de poucos nascimentos de escravos e livres entre os anos 1805-1808. Esta pesquisa contabilizou apenas o nascimento de 180 crianças escravas e 451 inocentes da população livre.¹¹

Acredita-se que esta visão geral sobre o sacramento do batismo em Goiás é suficiente para se analisar as questões referentes ao compadrio e as implicações sociais do parentesco fictício, através do batismo dos inocentes. É bom notar que a vida familiar em Vila Boa e nos povoados vizinhos era acompanhada pela presença de crianças. Apesar das duras condições de vida, primeiro com o apogeu do ouro e depois com a transição da economia, as crianças tiveram um papel importante para a formação da família.

Tabela 3 – Batizados de inocentes por condição e sexo

Sexo	Masculino	Feminino	Total
Condição			
Inocentes Legítimos	276 25,4%	299 26,5%	573 25,9%
Inocentes Ilegítimos	799 73,4%	820 72,7%	1.619 73,1%
Inocentes Expostos	13 1,2%	9 0,8%	22 1,0%
Total	1.088 100,0%	1.128 100,0%	2.216 100,0%

Fonte: BATISMO de escravos. Vila Boa de Goyaz, Livro 2/Livro 3/Livro 4, 1764-1808. Manuscrito. Arquivo Geral da Diocese de Santa Ana de Goiás, Cidade de Goiás.

De qualquer maneira, estes rebentos, frutos de relações clandestinas incomodaram muito as autoridades do Bispado do Rio de Janeiro, apesar de muitos elementos do próprio clero terem contribuído para o índice de ilegitimidade em Vila Boa. Contudo, as atas de batismo arrolados não fazem nenhuma menção aos filhos espúrios ou sacrílegos. Mas eles existiram, apesar do silêncio das fontes, e aparecem em outras documentações e relatos de viajantes. Além da figura do pai “incógnito” existe sempre uma pergunta sobre a paternidade de inocente. Além

¹⁰ CARTA do [governador e capitão-geral de Goiás], João Manuel de Melo ao [D José], [remetendo, conforme a provisão de 18 de janeiro de 1768, as relações das igrejas da Capitania de Goiás que se encontram no distrito do Bispado do Rio de Janeiro e Grão-Pará]. 1769. Caixa 24, Doc. 1534, Manuscrito. Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa.

¹¹ BATISMO de escravos. Vila Boa de Goyaz, Livro 2/Livro 3/Livro 4, 1764-1808. Manuscrito. Arquivo Geral da Diocese de Santa Ana de Goiás, Cidade de Goiás.

do mais, a crônica sobre a quebra dos votos de castidade é muito antiga e remonta aos tempos do padre Nóbrega, no início da ocupação portuguesa nas terras de Santa Cruz. Por outro lado, os dados acima não correspondem ao número de crianças existentes neste período. Os nascimentos nem sempre eram computados, pois muitos anjinhos morriam antes do batismo. Dos registros de batismos encontram apenas as crianças que sobreviveram, ao menos, por meses ou alguns anos, e que foram batizadas. Isso ajuda a esclarecer o reduzido número de crianças que foram levadas às fontes do batismo em um determinado ano.

3 COMPADRIO NA POPULAÇÃO ESCRAVA

Segundo a doutrina e as práticas da igreja católica, o papel dos padrinhos era vital para a formação da criança. O conjunto de laços entre pais e padrinhos estabelecia obrigações e dependências mútuas. Ao examinar os laços de compadrio, podem-se observar algumas das formas de interação entre escravos e senhores. Todavia há uma discussão importante, seguida por Kátia Mattoso (1992, p. 132), que se tem travado em relação ao apadrinhamento dos escravos, diz respeito à possibilidade ou não de interpretarem os vínculos estabelecidos com um reforço da família patriarcal, através dos próprios senhores que teriam por hábito apadrinhar seus cativos. Outros trabalhos discordam dessa posição de Mattoso, como por exemplo, os que seguem a ideia de Gudeman e Schwartz (1988), sobre a pouca participação dos senhores como padrinhos de seus escravos (Cf. RIOS, 1990; BRUGGER, 2007).

Em Vila boa de Goiás, quer se chamar a atenção para dois casos de proprietários como padrinhos e um parente do senhor. O primeiro refere-se a “Rita Crioula”, filha legítima de “Joaquim Mina” e a mulher, escrava do “padre Manoel José da Rocha” que foi padrinho do inocente, juntamente com “Lourença da Costa Santos”.¹² Parece se tratar de um alforriado casado com uma escrava. O segundo é o de uma filha natural que foi alforriada pela madrinha na pia batismal.

Aos 25 dias do mês de agosto de mil oitocentos e cinco na igreja Matriz de Santa Ana de Vila Boa de Goyas, baptizei solenemente e pus os santos óleos a inocente Maria Parda, nascida no mês de junho do presente ano, filha natural de Bebiana Parda e de pai incógnito, escrava de Dona Ana Joaquina de Jesus. Foram padrinhos José Patrício de Freitas Correa e Dona Ana Joaquina de Jesus, que forrou à inocente. E para constar lavrou-se este assento, assinado do meu punho. O Vigário cura Inocência.¹³

¹² BATISMO de escravos. Vila Boa de Goyaz, Livro 2/Livro 3/Livro 4, 1764-1808. Manuscrito. Arquivo Geral da Diocese de Santa Ana de Goiás, Cidade de Goiás.

¹³ BATISMO de escravos. Vila Boa de Goyaz, Livro 2/Livro 3/Livro 4, 1764-1808. Manuscrito. Arquivo Geral da Diocese de Santa Ana de Goiás, Cidade de Goiás.

Percebe-se neste segundo caso que a criança teve uma celebração de batismo honrosa com pessoas importantes de Vila Boa sendo padrinhos. A documentação não deixa clara o motivo da alforria, mas poder-se-ia supor que a criança seria filha da própria família e talvez até mesmo sobrinha de “Dona Ana Joaquina”. Atitudes como essas eram comuns, e algumas vezes, os próprios pais colocavam-se como “padrinhos” para enganar os párocos e continuarem no concubinato. Dado a situação, estamos de acordo com Stuart Schwartz (1988) quanto à contradição entre batismo e escravidão.

A tabela 4 aborda o perfil social dos padrinhos na paróquia de Santa Ana. As atas de batismo apontam para 1,3% dos proprietários que aparecem como padrinhos dos filhos de escravos. Mesmo assim os elementos de condição masculina levavam uma considerável vantagem em relação às mulheres. Apenas 0,65% das mulheres proprietárias aparecem como madrinhas nas atas de batismo, ou seja, de um total de 2.216 inocentes batizados, 13 são proprietárias. Os números parecem comprovar a tese de que os escravos pouco escolhiam seus donos como padrinhos. Neste sentido, o compadrio não serviu para salientar os aspectos paternalistas entre o senhor e escravo, muito menos serviu como vínculo ou reforço deles, encontrando-se aí uma oposição entre batismo e escravidão.

Tabela 4 – Perfil social dos padrinhos de escravos (inocentes)

Classificação	Padrinhos	%	Madrinhas	%
Proprietários(as) ou parentes deste	29	1,3	13	0,6
Proprietários(as) da casa exposta	3	0,1	2	0,1
Com ofício ident./"Donas"	223	10,1	122	5,5
Sem informação	1.481	66,8	885	39,9
Escravos(as)	236	10,6	290	13,1
Forros(as)	181	8,2	451	20,4
Batizados sem padrinho(a)	63	2,8	453	20,4
Total	2.216	100%	2.216	100%

Fonte: BATISMO de escravos. Vila Boa de Goyaz, Livro 2/Livro 3/Livro 4, 1764-1808. Manuscrito. Arquivo Geral da Diocese de Santa Ana de Goiás, Cidade de Goiás.

Florescendo num contexto de colonização, a escravidão definiu as condições de produção, lançou sua sombra sobre todas as outras dominações. Os senhores tinham todos os direitos sobre os escravos, enquanto mercadoria de um tipo de capitalismo. Por outro lado, o “batismo representa associação à Igreja e igualdade como cristão e como pessoa em relação ao outro” (GUDEMAN; SCHWARTZ, 1988, p. 41-45). Na realidade, havia uma ideia de que a pessoa só se tornava filha de Deus, por meio do batismo, estes costumes perduram até hoje em algumas regiões do Brasil. Neste contexto, o pagão e o infiel não se salvariam, iriam direto para o inferno.

Na tabela 4, pode-se perceber que a maioria dos padrinhos escolhidos era de condição superior à de suas mães. De acordo com os dados, pode-se afirmar que os escravos de Vila Boa

preferiam os homens livres para estabelecer relações de compadrio. Chama-se a atenção para a grande porcentagem de padrinhos (66,8%) que aparecem sem informação do seu perfil social nas atas do batismo. Não se crê que os padres omitiriam as informações destas gentes por esquecimento ou negligência, mas sejam considerados os “homens livre pobres” que desempenhavam vários ofícios na sociedade escravocrata. Para as escravas, a escolha dos padrinhos parecia oscilar, preferencialmente, entre os dois extremos: padrinhos livres, visando provavelmente possibilidades de ganhos, para seus filhos e para si, ou cativos, visando reforçar as teias sociais estabelecidas na própria comunidade negra.

Por outro lado, os homens forros foram os que menos apadrinharam crianças em Vila Boa. Cerca de 181 (8,2%) crianças contra 236 (10,6%) dos padrinhos escravos. Para alguns pesquisadores, este grupo se constituía num segmento social minoritário, à medida que as alforrias eram mais concedidas às mulheres do que os homens. No entanto, a documentação da capitação de 1804 apontava os negros alforriados e mulatos como o segundo segmento social de Goiás, totalizando 31% da população.¹⁴ Numa sociedade escravocrata, a liberdade se torna distintivo social. Por isso, a preferência das mães escravas pelos padrinhos livres, 66,8%, em relação às demais categorias jurídicas dos envolvidos. Neste sentido, a paternidade espiritual por meio do batismo era de suma importância para as estratégias de convivência no mundo da escravidão.

A tabela 4, ainda chama a atenção, para um segundo aspecto na relação de compadrio que envolvia os escravos de Vila Boa: cerca de 10,1%, ou seja, 223 dos padrinhos livres aparecem nos livros de batismo de escravos com profissão identificada. Junto ao nome há indicativa de algum prestígio social, por exemplos, patentes militares, cargos políticos, administrativos, membro do clero e outros ofícios.¹⁵ A escolhas de padrinhos com prestígio social e seus ofícios representava ainda mais uma “aliança para cima”, uma vez que o simples fato de escolher padrinhos livres já acrescentava ganhos sociais.

Os batizados realizados sem a presença de padrinhos, contrariando as orientações das *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Num total de 2.216 inocentes, apenas 63 (2,8%) aparecem nas atas do batismo sem a indicação do nome do padrinho. Por outro lado, a ausência das madrinhas é assustadora, 453 (20,4%) das crianças não têm madrinha. Concorda-

¹⁴ Luis Palacin (1994, p. 77) afirma que a mistura da raça forçada pelas circunstâncias fica evidente comparando os dados de capitação de 1741 com o censo de 1804. A capitação de 1741 apontava para quase onze mil escravos na Capitania de Goiás. Destes, apenas 120 negros e mulatos eram alforriados. Em 1804, este grupo constituía a segunda categoria, com 31% da população.

¹⁵ Observei na análise referente ao perfil social dos padrinhos dos escravos (1805-1808) os seguintes ofícios dos 178 batismos: agregado, apareceu uma vez; alferes, 4; cabo, 1; capitão, 6 temente coronel, 8; sacerdote secular, 8; soldado dragão, 1; escravos 19; libertos, 2; sem informação, 128 vezes.

se com Brugger (2007) que justifica a ausência dos padrinhos por motivo de doenças das crianças. Nestas situações, os batismos eram realizados em casa. Muitas vezes a própria parteira batizava o recém-nascido que corria riscos de vida.¹⁶

Se tais circunstâncias explicam a ausência dos padrinhos, o mesmo não se pode dizer em relação as madrinhas. Estiveram ausentes em 20,4% dos batizados. A maior ausência de madrinhas do que de padrinhos parece ser uma indicação de que o papel desempenhado pelo padrinho era mais importante do que o realizado pela madrinha. Contudo, as atas de batismo apontam algumas situações curiosas. Há casos em que aparecem indicações de duas mulheres em substituição do padrinho ou o inverso, dois homens substituindo a madrinha.

No tocante às madrinhas, na tabela 4, há boa porcentagem de mulheres livres que levaram as crianças as fontes do batismo. A quantia ultrapassa os 64% das mulheres e libertas que foram escolhidas pelos casais de escravos e as mães das crianças ilegítimas como madrinhas. Consideram-se também como livres ou libertas as madrinhas que aparecem nas atas do batismo sem informação da sua condição jurídica, uma vez que os padres faziam questão de ressaltar nas atas batismais a condição de escrava da mãe ou da madrinha da criança. Há alguns casos em que a referência à mãe foi simplesmente “escrava do capitão fulano de tal”. Neste sentido, as 885 (39,9%) madrinhas que aparecem sem informação da condição social não podem ser classificadas como escravas.

Mas de qualquer forma, a tabela 4 dá uma indicação de que os escravos de Vila Boa tiveram preferência em estabelecer relação de compadrio com as mulheres livres daquela paróquia, uma vez que as madrinhas escravas aparecem com um percentual de 13,1% dos batizados. É importante notar que, assim como se observou em relação aos padrinhos, também as proprietárias das mães das crianças muito raramente foram madrinhas. Apenas 13, ao longo de todo o período, representando 0,6% dos batizados de filhos escravos. Em relação aos expostos, parece que os proprietários seguiram as orientações das *Constituições Primeiras*. Conforme as determinações do Arcebispado da Bahia, os pais não poderiam servir de padrinhos dos seus próprios filhos. E aqueles que acolhiam os expostos em suas casas acabavam assumindo as funções dos próprios pais biológicos. Daí os três casos de padrinhos, 0,1% e duas madrinhas 0,1%. Mas parece que estes índices se alteram conforme as regiões do Brasil. Alguns

¹⁶ Entre muitas crianças que receberam o batismo em casa, quero destacar a inocente Maria, filha de escrava Dona Josefa Alves dos Santos. O batizado aconteceu aos oito dias do mês de setembro de 1808. O assento de batismo não apresenta nenhuma informação sobre o padrinho e a madrinha e muito menos a mãe que aparece como escrava (cf. BATISMO de escravos. Vila Boa de Goyaz, Livro 3, 1764-1834. Manuscrito. Arquivo Geral da Diocese de Santa Ana de Goiás, Cidade de Goiás, fl. 112).

pesquisadores observaram que estes padrinhos construíram relações mais sólidas e que dificilmente as crianças abandonavam seus criadores (BRUGGER, 2007, p. 302).

Os registros de batismos deixam claro que, também para as madrinhas, os escravos de Vila Boa parecem ter privilegiado critérios de seleção que viabilizassem alianças “para cima”, mais do que horizontais. Referências de prestígio social antes dos nomes, tais como dona, estiveram presentes na designação de 122 madrinhas livres, provavelmente mulheres brancas desta sociedade, representando 5,5% índice inferior a dos padrinhos.

Em relação à escolha de madrinhas, as mulheres forras aparecem com um alto índice de preferência nas famílias escravas de Vila Boa. Cerca de 450 mulheres libertas foram escolhidas como comadres pelos cativos, representando 20,4%, índice superior aos homens forros, escolhidos por compadres (8,2%). Para Paiva (1995), as forras acabaram conquistando, na sociedade colonial, liberdade e autonomia jamais conquistadas pelas mulheres brancas e ricas que ostentavam títulos de “donas e senhorinhas”. Para solucionar o problema imediato da sobrevivência após a escravidão, elas se valeram de todas as atividades. Principalmente, “os tabuleiros e as vendas de secos e molhados” estiveram concentrados nas mãos delas até o final do período colonial. Neste sentido, eram importantes para os escravos as relações de compadrio com as mulheres forras.

4 AS ALFORRIAS NA PIA BATISMAL

Embora não seja grande o número de crianças que receberam alforria nas fontes do batismo na freguesia de Vila Boa, os 60 casos encontrados merecem algumas considerações. Crê-se que o número dos recém-nascidos libertos seja maior do que o registrado nos livros de escravos durante o período de 1764 a 1808, mas algumas lacunas acabam prejudicando a pesquisa. No entanto, a tabela 5 apresenta algumas evidências que deixam transparecer as relações de concubinato. Vejam-se os números que a tabela aponta:

Tabela 5 – Alforrias na pia batismal

Casos	Qtd.	%
Madrinha	5	8,33
Não identificado	19	31,67
Padre	1	1,67
Padrinho	5	8,33
Pai	4	6,67
Senhor da madrinha	1	1,67
Senhor da mãe	25	41,67
Total	60	100,00

Fonte: BATISMO de escravos. Vila Boa de Goyaz, Livro 2/Livro 3/Livro 4, 1764-1808. Manuscrito. Arquivo Geral da Diocese de Santa Ana de Goiás, Cidade de Goiás.

Um dos primeiros aspectos para o qual a tabela 5 chama a atenção, refere-se às crianças que receberam a liberdade pelo proprietário da mãe, cerca de 25 inocentes (41,67%). Mas estes dados podem aumentar se se levarem em conta os alforriados que não aparecem claro nas atas de batismo. De qualquer forma, o que realmente motivava os senhores a alforriar seus escravos num contexto em que uma grande escravaria representava poder e prestígio social? Para alguns autores, a concessão de liberdade no mundo do cativo foi uma estratégia de sobrevivência da própria instituição da escravidão. Mas, às vezes, os frutos gerados de uma relação de concubinato ganhavam também a liberdade no dia do batismo. Neste sentido, percebem-se as alforrias concedidas pelo próprio pai a duas filhas.¹⁷ O fato de pais brancos aceitarem e reconhecerem a paternidade de filhos tidos como “pretas e mulatas”, muitas vezes suas escravas, fez com que muitas dessas crianças fossem alforriadas no berço, o que irritou profundamente as autoridades e mesmo alguns dos “homens bons” da comunidade que não consentiam nem pensavam em fazer o mesmo. Em uma pesquisa nos registros de batismo de escravos e livres em Diamantina, em Minas Gerais (1736 a 1740), Julita Scarano (2007, p. 122) destacou várias crianças de “pai incógnito”, que foram alforriados na celebração do batizado. Para a historiadora, a maioria destes pais negou-lhes paternidade, mas libertaram esses inocentes. Esta mesma realidade constatou-se nos registros de escravos da paróquia de Vila Boa, atual cidade de Goiás.

Esse aspecto das alforrias desagradou a muitos, sobretudo às autoridades, que viam como perigoso o fato de se concederem alforrias às mães dos filhos tidos fora do casamento. No entanto, os cálculos da população de Vila Boa, no final do período colonial, apontam para uma maior quantidade de mulheres “pretas” forras do que de homens “pretos” forros. Muitas mulheres, não apenas por causa da maternidade, mas também por prostituição se viam alforriadas e algumas delas chegaram mesmo a ser proprietárias de bens, inclusive de escravos. Nos registros de batismo aparecem várias referências às mulheres “pretas” forras ou “pardas” como proprietárias de escravos.

As notícias sobre a Capitania de Goiás, em 1783, apontam para um maior número de mulheres “pretas” forras do que de homens “pretos” forros no mapa de pessoas “existentes” em Vila Boa. Vejamos a tabela 6:

¹⁷ BATISMO de escravos. Vila Boa de Goyaz, Livro 2, 1764-1787. Manuscrito. Arquivo Geral da Diocese de Santa Ana de Goiás, Cidade de Goiás, fl. 261v.

Tabela 6 – População adulta de Vila Boa de Goiás

Descrição	Qtd.
Homens pretos forros	269
Homens pardos	606
Homens brancos	825
Mulheres pretas forras	535
Mulheres pardas	644
Mulheres brancas	591
Pretos, pretas, pardos e pardas cativos	1.689
Total	5.159

Fonte: NOTÍCIA Geral da Capitania de Goiás, 1783. In: BERTRAN, Paulo (Org.). *Notícia geral da Capitania de Goiás*. Goiânia: Ed. Da UCG; Ed. Da UFG; Brasília: Solo Editores, 1996, p. 113.

Quanto aos pardos livres, encontra-se um relativo equilíbrio entre homens e mulheres. Os homens brancos são bem mais numerosos do que as mulheres brancas. O pequeno número de mulheres brancas facilitava as relações de concubinato dos senhores com as suas escravas e com as mulheres “pretas” forras e pardas. Já se apontou em outra parte desta pesquisa o grande crescimento dos negros livres e mulatos no início do século XIX.

Os registros de batismos apresentam também alguns casos de alforrias na fonte batismal com certa suspeita de relacionamento consensual, envolvendo proprietários com suas escravas. Geralmente, nesses casos, em que se envolviam pessoas de destaque da sociedade ou em que o nascimento era fruto de adultério, só parecia o nome da mãe do inocente e a denominação de “pai incógnito”. As suspeitas de concubinato também ocorriam por meio de certas expressões muito utilizadas pelos senhores que alforriavam os filhos de suas escravas. Destacam-se algumas palavras que aparecem nas atas do batismo: “foi liberto em atenção aos bons serviços prestados pela mãe”; “de sua livre vontade e sem constrangimento algum pelos bons serviços prestados pela sua escrava”; “o senhor da dita a forrou gratuitamente”. No contexto da escravidão, os bons serviços desempenhados pelas escravas referiam-se a uma série de atividades como a velha expressão, o “servir a mesa, cama, mesa e banho”. É claro que estava incluída nestes trabalhos das escravas a satisfação dos desejos sexuais dos senhores e de suas parentelas. Assim, em 1777, o inocente João, filho de “pai incógnito” e de “Maria Cabra”, escrava de “Joaquim Moreira”, era libertado em “atenção aos bons serviços prestados pela mãe”. É interessante observar neste fato que o próprio proprietário da mãe, suspeito de ser o pai da criança, foi também padrinho de batismo. Neste mesmo ano, ficava também liberto o recém-nascido José, filho de “pai incógnito” e de Francisca Mina, escrava de Lourenço da Cruz que alforriou seu escravinho de “sua livre vontade e sem constrangimento algum pelos bons serviços prestados pela escrava”. Os padrinhos escolhidos para o batismo do referido inocente

foram Antônio da Cruz, um provável parente ou até mesmo o próprio filho do proprietário, e Ana da Costa de Oliveira, preta mina.¹⁸

As alforrias na Pia Batismal não eram somente atributo de alguns senhores, às vezes as proprietárias também libertavam os filhos de suas escravas¹⁹, embora se tenham encontrado apenas oito casos num longo período de mais de 44 anos. Merece destacar daqui a alforria que a recém-nascida Maria recebeu da proprietária de sua mãe, “Ana Maria dos Prazeres”, sendo padrinho “Manoel Teixeira” e a madrinha, “Escolástica dos Prazeres”.²⁰ À primeira vista, parece tratar-se de um parentesco próximo da proprietária com a madrinha da criança. A hipótese mais provável é que a madrinha tenha sensibilizado a sua família para a alforria da criança.

De qualquer forma, as alforrias na fonte do batismo foram uma das estratégias que muitos escravos encontraram para conquistar a tão sonhada carta de liberdade. Neste sentido, os dados ultrapassam os números apontados pela tabela 5 de senhores que alforriam os seus cativos. Por trás de muitas expressões, tais como “ficou livre para sempre”, “foi alforriado no batismo”, “foi liberto gratuitamente”, estava um senhor que alforriava o seu cativo. Os sacerdotes, às vezes, apressados com o árduo ofício de transcrever todos os acontecimentos que envolviam o cotidiano da população, do nascer ao morrer, simplesmente, deixam oculto a ação de muitos homens e mulheres. Neste sentido, aparecem os 31,67% casos de alforrias, em que não se identifica quem de fato libertou a criança: padrinhos ou proprietários.

Um segundo aspecto bastante debatido pelos historiadores que investigam a relação do compadrio entre os escravos: até que ponto os padrinhos e madrinhas influenciaram nas alforrias dos pupilos? Se se observarem os dados computados, foi pequenina a influência, os índices são modestos. Apenas cinco casos de madrinhas e cinco de padrinhos que aparecem na tabela 5. Muitas mães escravas buscavam nas pessoas de prestígio da sociedade certa proteção para os seus rebentos. Também os sacerdotes seculares podiam ampliar seus laços familiares, por meio do compadrio. Muitas escravas buscavam nestes homens de fé as bênçãos materiais e divinas. Por outro lado, os padres eram homens solteiros e, geralmente, não possuíam descendentes como herdeiros forçados. A sua escolha como padrinhos, portanto, poderia visar

¹⁸ BATISMO de escravos. Vila Boa de Goyaz, Livro 2, 1764-1787. Manuscrito. Arquivo Geral da Diocese de Santa Ana de Goiás, Cidade de Goiás, fl. 261v.

¹⁹ Não foram somente as criancinhas que receberam alforrias na fonte do batismo, às vezes ocorria também com os escravos adultos. Quero chamar a atenção para um único caso que encontrei: trata-se de Manoel que foi batizado no dia primeiro de outubro de 1780 e foi alforriado pela sua senhora Joana Antonia da Silva, sendo padrinho o “preto liberto” José Mendes de Almeida. Quais os interesses do gesto desta senhora? (BATISMO de escravos. Vila Boa de Goyaz, Livro 2, 1764-1787. Manuscrito. Arquivo Geral da Diocese de Santa Ana de Goiás, Cidade de Goiás, fl. 246v.)

²⁰ Ibidem, fl. 205.

auxílios materiais aos afilhados, tanto durante a vida como fortuna de legados testamentários. Assim “Igues Parda”, escrava de Ana Maria, escolheu para apadrinhar seu filho, o padre Francisco Xavier de Aguirri, que libertou o recém-nascido, Manoel, filho de “pai incógnito”.²¹ A grande maioria das crianças frutos de amores clandestinos entre as escravas com os seus senhores e os familiares destes, também aconteciam com os sacerdotes, que deveriam zelar pelo “bom comportamento moral” da população, às vezes, se deixavam levar pelas “tentações da carne”. Todo esse contexto resultou em muitos nascimentos de filhos de “pai incógnitos” que os sacerdotes, por precaução, preferiam deixar oculto nos assentos de batismo.

Os padres, muitas vezes, alforriavam também os filhos de suas escravas, resultados de relações de concubinato. A libertação do inocente Fausto é indício de relação consensual entre o padre João de Souza e sua escrava Maria Crioula. Apesar de a escrava ter escolhido os padrinhos José Joaquim de Barros e “dona Belizaria”, foi o padre que alforriou o bebê.²² Quanto aos padrinhos, há um descumprimento claro das *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, em quase todos os exemplos só apareceu um dos padrinhos.

Por outro lado, não faltou por parte de muitas mulheres certo desempenho nas alforrias de muitos escravos. Escolhidas como madrinhas, elas utilizaram suas influências e a dos espaços conquistados em favor de muitos cativos. Assim, a inocente Joana, filha de “pai incógnito”, era alforriada pela sua madrinha “Joana Cocha de Sá”, que pagou “trinta e duas oitavas de outro” aos “alferes Manoel dos Santos Souza”.²³ Há alguns casos na freguesia de Vila Boa de proprietários e seus familiares alforriarem seus afilhados nas celebrações de batizados. O casal Francisco e Felizanda, escrava de Teodoro da Silva Guimarães, escolheu, como padrinho da pequena Joaquina, Luiz da Silva Guimarães. As interpelações do padrinho em favor da inocente resultaram numa carta de alforria.²⁴ Afinal de contas, o senhor da escrava poderia ser um irmão, um filho ou o próprio pai do padrinho se se compararem os nomes.

As várias cartas de alforria na fonte batismal são uma pequena amostra da complexidade do sistema escravocrata e das estratégias que as famílias cativas encontraram em busca de sobrevivência. Neste sentido, o batismo e as relações de compadrio serviram e foram utilizados por uma boa parte da população da Capitania para encobrir as relações consensuais. Os bispos do Rio de Janeiro, por meio das visitas diocesanas e das cartas pastorais, procuram

²¹ BATISMO de escravos. Vila Boa de Goyaz, Livro 2, 1764-1787. Manuscrito. Arquivo Geral da Diocese de Santa Ana de Goiás, Cidade de Goiás, fl. 135f.

²² Ibidem, fl. 230v.

²³ Ibidem, fl. 2f.

²⁴ BATISMO de escravos. Vila Boa de Goyaz, Livro 2, 1764-1787. Manuscrito. Arquivo Geral da Diocese de Santa Ana de Goiás, Cidade de Goiás, fl. 45v.

alertar os párocos para coibir estes abusos, mas não foi fácil para a Igreja propagar uma moral austera em uma região em constante deslocamento populacional.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do presente artigo foi estudar o batismo e as relações de compadrio na freguesia de Vila Boa. Percebeu-se uma grande preocupação por parte da Igreja na difusão do cristianismo, e o sacramento do batismo sempre foi a porta de entrada do fiel a esta instituição. Os padrinhos exerciam a importante função de “pais espirituais” das crianças no Batismo. Por meio dos livros de batismo, percebeu-se o perfil social dos padrinhos na paróquia de Santa Ana (Vila Boa).

As atas de batismo apontam para 1,3% dos proprietários que aparecem como padrinhos dos filhos de escravos. Mesmo assim, os elementos de condições masculinas levaram uma considerável vantagem em relação às mulheres. Apenas 0,6% das mulheres proprietárias aparecem como madrinhas nas atas de batismo, ou seja, de um total 2216 inocentes batizados, 13 são proprietárias. Os números parecem comprovar a tese de que os escravos pouco escolhiam seus donos como padrinhos. Neste sentido, o compadrio não serviu para salientar os aspectos paternalistas entre senhor e escravo, muito menos serviu como vínculo ou reforço dos mesmos, encontrando-se aí uma oposição entre batismo e escravidão.

Ainda na sociedade contemporânea, existem estruturas que favorecem a desigualdade social, não obstante, a uma escravidão velada, em que a relação de compadrio é marcada por interesses sociais e econômicos. Talvez não com o intuito da alforria, como era nos tempos da escravidão, mas para receber benefícios, deixando de lado o verdadeiro sentido do compadrio, quiçá do sacramento do Batismo.

REFERÊNCIAS

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1982.

BATISMO de escravos. Vila Boa de Goyaz, Livro 2/Livro 3/Livro 4, 1764-1808. Manuscrito. Arquivo Geral da Diocese de Santa Ana de Goiás, Cidade de Goiás.

BERTRAN, Paulo (Org.). *Notícia geral da Capitania de Goiás*. Goiânia: Ed. Da UCG; Ed. Da UFG; Brasília: Solo Editores, 1996.

BRUGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas patriarcal: família e sociedade*. São João Del Rei – séculos XVIII e XIX. São Paulo: Annablume, 2007.

CARTA do [governador e capitão-geral de Goiás], João Manuel de Melo ao [D José], [remetendo, conforme a provisão de 18 de janeiro de 1768, as relações das igrejas da Capitania de Goiás que se encontram no distrito do Bispado do Rio de Janeiro e Grão-Pará]. 1769. Caixa 24, Doc. 1534, Manuscrito. Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa.

CASTRO, José Luiz de. *A organização da Igreja Católica na Capitania de Goiás (1726-1824)*. Goiânia: Ed. da UCG, 2006.

GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, João José (org.). *Escravidão e invenção da liberdade*. São Paulo: Brasiliense, 1988, pp. 33-59.

MAGALHÃES, Sônia Maria de. *Alimentação, saúde e doenças em Goiás no século XIX*. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2004.

MATTOSO, Kátia M. de Queiroz. Hierarquia eclesiástica e poder político no século XIX. In: _____. *Bahia século XIX*. 2. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992, pp. 303-414.

PASTORAL do Exmo e Rvm Senhor D. Fr. Antônio do Desterro em que se acha a reforma de Disciplica Ecclesiastica nestes Goyaz, Cuja copia havia de outra freguesia por nesta Se não achar registrada aqui fiz transladar, e he da Maneira Seguinte. 1751. Fotocópia. Acervo documental. Instituto de Pesquisa e Estudos Históricos do Brasil Central, Universidade Católica de Goiás, Goiânia, fl. 105.

PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistências através dos testamentos*. São Paulo: Annablume. 1995.

PALACIM, Luís. *O século do ouro em Goiás*. Goiânia: Ed. da UCG, 1994.

PRIORE, Mary del (org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2007.

REGISTRO de uma provisão do Bispo do Rio de Janeiro a favor de Dona Petrolina do Amor Divino para poder rezar missa no Oratório da Capela de sua residência por tempo de quatro anos. In: REGISTRO de Pastorais e Editais dos Prelados. Visitadores ou Vigários da Vara. Meia Ponte, 1771-1859. Manuscrito. Acervo documental. Instituto de Pesquisa e Estudos Históricos do Brasil Central, Universidade Católica de Goiás, Goiânia.

RIOS, Ana Maria Lugão. *Família e transição: famílias negras em Paraíba do Sul, 1872-1920*. 1990. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990.

SCARANO, Julita. Criança esquecida das Minas Gerais. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2007.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: companhia das Letras, 1988.

SILVA E SOUZA, Luiz Antônio da. *Memória do descobrimento: governo, população e coisas mais notáveis da capitania de Goyaz*. Goiânia: Oriente, 1978.

SOARES, Mariza de Carvalho. *Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia: feitas e ordenadas pelo ilustríssimo e reverendíssimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de sua Majestade, propostas e aceitas em o sínodo diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de junho de 1707*. Brasília: Senado Federal, 2007.